



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 227

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1978

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

N.º 5752 — NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA-TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei n.º 808/69, o Decreto n.º 79.706/77 e o Decreto n.º 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 11 de outubro de 1978, RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no Canal do Rio Grande ligando os municípios de Rio Grande (RS) e São José do Norte (RS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 5752

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO CANAL DO RIO GRANDE LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE RIO GRANDE (RS) E SÃO JOSÉ DO NORTE (RS)

JAMANTA	Cr\$ 200,00
CAMINHÃO	Cr\$ 170,00
ÔNIBUS	Cr\$ 150,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	Cr\$ 60,00
CARROÇA	Cr\$ 30,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	Cr\$ 20,00
BICICLETA	Cr\$ 15,00
ANIMAIS	Cr\$ 6,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 20,00.
- 2) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente (valor estabelecido pela tabela de preços referente ao serviço de lancha para o percurso, desde que aprovado pela SUNAMAM).

MANOEL ABUD
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

N.º 5753 — NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei n.º 808/69, o Decreto n.º 79.706/77 e o Decreto n.º 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 11 de outubro de 1978, RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no Canal de Laguna ligando os municípios de Laguna (SC) e Ponta da Barra (SC).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 5753

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO CANAL DE LAGUNA LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE LAGUNA (SC) E PONTA DA BARRA (SC)

JAMANTA	Cr\$ 130,00
CAMINHÃO	Cr\$ 90,00
ÔNIBUS	Cr\$ 60,00
AUTOMÓVEIS, JEEP E CAMIONETA	Cr\$ 40,00
CARROÇA	Cr\$ 20,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	Cr\$ 10,00
BICICLETA	Cr\$ 5,00
PEDESTRE	Cr\$ 3,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 10,00 ;
- 2) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 3,00.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LÚZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5754 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 11 de outubro de 1978, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Inhandava ligando os municípios de Sananduva (RS) e Cacique Doble (RS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978.

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5754

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO INHANDAVA

LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE SANANDUVA (RS) E CACIQUE DOBLE (RS)

JAMANTA	Cr\$ 34,00
CAMINHÃO	Cr\$ 23,00
ÔNIBUS	Cr\$ 21,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	Cr\$ 16,00
CARROÇA	Cr\$ 7,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	Cr\$ 5,00
BICICLETA	Cr\$ 3,00
ANIMAIS EM TROPO POR CABEÇA	Cr\$ 2,00
PEDESTRE	Cr\$ 1,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 5,00;
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania do Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 1,00.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5755 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA-TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão no Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 11 de outubro de 1978, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Paranapanema ligando os municípios de Florínea (SP) e Santa Mariana (PR)

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 5755

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO RIO PARANAPANEMA LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE ELORINEIA (SP) E SANTA MARIANA (PR)

JAMANTA.....	CR\$ 60,00
CAMINHÃO.....	CR\$ 50,00
ONIBUS.....	CR\$ 50,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....	CR\$ 25,00
CARROÇA.....	CR\$ 15,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....	CR\$ 10,00
BICICLETA.....	CR\$ 6,00
PEDESTRE.....	CR\$ 3,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de CR\$ 6,00
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de CR\$ 2,00.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5756 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA-TABELA DE PREÇOS
A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77.

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão de 11 de outubro de 1978, RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Pelotas ligando os municípios de Machadinho (RS) e Piratuba (SC).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 5756

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO PELOTAS LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE MACHADINHO (RS) E PIRATUBA (SC)

CAMINHÃO.....	CR\$ 35,00
ONIBUS.....	CR\$ 25,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....	CR\$ 16,00
CARROÇA.....	CR\$ 5,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....	CR\$ 4,00
BICICLETA.....	CR\$ 3,00
ANIMAIS.....	CR\$ 2,00
PEDESTRE.....	CR\$ 1,50

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de CR\$ 6,00

- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;

- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 1,00

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5757 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS
A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Interministerial de Preços (CIP), na sessão 11 de outubro de 1978, RESOLVE:

ADOTAR a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Ijuí ligando os municípios de Guarani da Missões (RS) e Caibatê (RS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 5757

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO IJUÍ LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE GUARANI DAS MISSÕES

(RS) E CAIBATÊ (RS)

CAMINHÃO.....	CR\$ 40,00
ONIBUS.....	CR\$ 27,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....	CR\$ 17,00
CARROÇA.....	CR\$ 7,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....	CR\$ 5,00
BICICLETA.....	CR\$ 4,00
ANIMAIS.....	CR\$ 4,00
PEDESTRE.....	CR\$ 2,00

OBS.:

- 1) Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 5,00;
- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas e quando o rio estiver fora do nível normal, assim estabelecido pela Capitania dos Portos;
- 3) Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 1,00.

PORTARIA Nº 445 DE 17 DE 11 DE 1978

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando os termos constantes da Portaria Interministerial nº 44, de 19 de janeiro de 1978,

RESOLVE:

1. Fixar os fretes e demais adicionais, relativos ao transporte de trigo importado, referentes aos embarques programados para o mês de novembro de 1978, conforme relação anexa.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1978

MANOEL ABUD

Superintendente

EMBARQUES PROGRAMADOS PARA O MÊS DE NOVEMBRO/78

NAVIO: FOREST WASA
 QUANTIDADE: 34.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: US Gulf
 DESTINO: RIO
 EMPRESA: VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A. - DOCENAVE
 FRETE: US\$14,10/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$0,50/LT por porto adicional de carga e/ou descarga

NAVIO: FROTASUL
 QUANTIDADE: 24.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: US Gulf
 DESTINO: FORTALEZA - 9.000 MT
 RECIFE - 15.000 MT
 EMPRESA: FROTA OCEANICA BRASILEIRA S/A.
 FRETE: US\$16,00/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$0,60/LT por porto adicional de carga
 US\$0,85/LT por porto adicional de descarga

NAVIO: FROTAOESTE
 QUANTIDADE: 24.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: US Gulf
 DESTINO: FORTALEZA - 12.000 MT
 RECIFE - 12.000 MT
 EMPRESA: FROTA OCEANICA BRASILEIRA S/A.
 FRETE: US\$16,50/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$0,60/LT por porto adicional de carga
 US\$0,85/LT por porto adicional de descarga

NAVIO: FROTALESTE
 QUANTIDADE: 24.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: US GULF
 DESTINO: SALVADOR - 8.000 MT
 RECIFE - 16.000 MT
 EMPRESA: FROTA OCEANICA BRASILEIRA S/A.
 FRETE: US\$ 17,00/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$ 0,60/LT por porto adicional de carga
 US\$ 0,85/LT por porto adicional de descarga

NAVIO: MARQUISE
 QUANTIDADE: 42.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: US GULF
 DESTINO: SANTOS
 EMPRESA: CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
 FRETE: US\$ 12,03/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$ 0,50/LT por porto adicional de carga e/ou descarga

NAVIO: PARNASSOS
 QUANTIDADE: 40.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: US GULF
 DESTINO: SANTOS
 EMPRESA: CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
 FRETE: US\$ 12,63/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$ 0,50/LT por porto adicional de carga e/ou descarga

NAVIO: GOLDEN ALLIANCE
 QUANTIDADE: 35.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: US Gulf
 DESTINO: SANTOS - 11.000 MT
 RIO - 24.000 MT
 EMPRESA: SOC. BRASILEIRA DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LTDA.
 FRETE: US\$13,70/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$0,50/LT por porto adicional de carga e/ou descarga

NAVIO: OMNIUM PRIDE
 QUANTIDADE: 24.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: US Gulf
 DESTINO: SALVADOR - 19.000 MT
 VITÓRIA - 5.000 MT
 EMPRESA: FROTA OCEANICA BRASILEIRA S/A.
 FRETE: US\$17,76/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$0,60/LT por porto extra de carga
 US\$0,85/LT por porto adicional de descarga

NAVIO: IMA
 QUANTIDADE: 45.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: St. LAWRENCE (CANADÁ)
 DESTINO: SANTOS - 30.000 MT
 RIO - 15.000 MT
 EMPRESA: VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A. DOCENAVE
 FRETE: US\$11,81/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$0,60/LT se carregar em um porto compreendido na área Quebec/Montreal
 US\$0,30/LT se carregar em dois portos na área Port Cartier/Baie Comeau
 US\$0,90/LT se carregar em dois portos na área de Quebec/Montreal ou em dois portos em áreas diferentes
 US\$0,50/LT por porto adicional de descarga

NAVIO: ANDROS HILLS
 QUANTIDADE: 23.750 MT
 PROCEDENCIA: ANTUERPIA - LA PALLICE
 DESTINO: SANTOS
 EMPRESA: SOC. BRASILEIRA DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LTDA.
 FRETE: US\$16,85/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$0,50/LT por porto adicional de carga
 US\$0,85/LT por porto adicional de descarga

NAVIO: DOLORES DE PLANDOLIT
 QUANTIDADE: 25.000 MT - 5% MOLOO
 PROCEDENCIA: US Gulf
 DESTINO: MACEIÓ - 10.000 MT
 ANGRA - 5.000 MT
 NITEROI - 10.000 MT
 EMPRESA: CIA. DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA NETUMAR
 FRETE: US\$18,27/LT base 1/1
 ADICIONAIS: US\$0,60/LT por porto adicional de carga
 US\$0,85/LT por porto adicional de descarga

Portarias de 14-11-78

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 440, RESOLVE dispensar a Taquígrafa LT-NM-1035.A, ICLÉA MARIZE PEREIRA DE SOUZA, de substituta do Secretário Administrativo do Titular da Diretoria de Navegação, desta Superintendência, para a qual foi designada pela Portaria nº 503, de 29 de junho de 1977. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTEN COURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 441, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, de signar a Agente Administrativo SA-801.B, VILMA PINHO RAN-

GEL, substituta da Secretária Administrativa do Titular da Diretoria de Navegação desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 442, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, a JOSÉ DE RIBAMAR PIRES MUKAD, matrícula nº 2.331, no cargo de Agente de Mecanização de Apoio, NM-1043.C, referência 32, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº J-78/026.108). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portarias de 17-11-78

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 447, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo SA-801.B, RAIMUNDO CESAR DOS SANTOS PEREIRA, substituto do Chefe da Seção Financeira, da 2ª Delegacia Regional desta Superintendência em Belém, no período de 01 a 30 de novembro de 1978, por motivo de afastamento do titular em viagem a serviço. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 449, RESOLVE dispensar o Agente Administrativo SA-801.C, DARCY FERREIRA ALVES, de substituto do Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Recrutamento e Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal desta Superintendência, para o qual foi designado pela Portaria nº 415, de 10 de junho de 1977. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

Nº 450, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a Agente Administrativo SA-801.C, MARIA JOSÉ PINTO DE CARVALHO, substituta do Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, da Divisão de Recrutamento e Seleção e Aperfeiçoamento, da Diretoria de Pessoal desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 453, RESOLVE demitir, a bem do serviço público, do Quadro Permanente desta Superintendência, o Agente Administrativo SA-801.B, ARNALDO DE SOUZA, matrícula nº 1.909, com base nos artigos 201, item V, combinado com o inciso IX, do artigo 207, acrescido do artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista as conclusões da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 285, de 03 de agosto de 1978. MANOEL ABUD SUPERINTENDENTE.

Portarias de 20-11-78

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 454, RESOLVE dispensar o Contador NS-924.A, LUIZ CARLOS ALMEIDA DE PAIVA COELHO, matrícula nº 799, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Análise Econômico-Financeira, da Divisão de Cadastro, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência. MANOEL ABUD SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 79.035, de 23 de dezembro de 1976, RESOLVE:

Nº 455, DESIGNAR o Contador NS-924.A, LUIZ CARLOS ALMEIDA DE PAIVA COELHO, matrícula nº 799, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Cadastro, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 41 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento no Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Sebastião Alves, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula número 1.024.145, para exercer os encargos de Substituto do Chefe do Setor de Serviços Auxiliares, Código DAI-111.3, da Seção de Administração, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Oswaldo de Sousa*.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº P-116 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Coletiva nº 0412, de 28 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 10 de janeiro de 1978, na parte referente a ALMERIA ANTUNES FLORES, matrícula nº 2.218.127, para declarar a referida aposentadoria concedida de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1977, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, no cargo de Servente GL.104.5, do Quadro Suplementar, desta Superintendência, sendo a grafia correta do seu nome: ALMERIA ANTUNES NEVES. (Processo S/ES/nº 03428/77).

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO

PORTARIA Nº P-117 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº P.108, de 03 de novembro de 1978, publicado no Diário Oficial de 08 seguinte, para declarar que a aposentadoria concedida a DARCY DE SOUZA MEDINA, matrícula 2.182.443, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM.1027, Classe "B" referência A22, do Quadro Permanente desta Superintendência, é com fundamento nos artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a" da Cons

tituição da República Federativa do Brasil, e não como constou. (Processo C/RS/1755/78).

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO

PORTARIA Nº P-118 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publica da no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

RESOLVE:

Cancelar a aposentadoria efetivada através da Portaria Coletiva nº P.268, de 25 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 16 do mês seguinte, referente a MARIO LIMA REIS, matrícula 2.241.845, no cargo de Auxiliar de Portaria, código GL.303.7-A, do Quadro Suplementar desta Superintendência, a partir de 26 de setembro de 1978, em virtude de haver sido nomeado para o cargo de Juiz Substituto de 1ª. entrância. (Processo nº C/MA/02600/78).

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO

PORTARIA Nº P-120 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publica da no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº P.018, de 02 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial de 07 seguinte, para declarar que a aposentadoria concedida a JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.158.179, no cargo de Servente, Código GL.104.5, do Quadro Suplementar - desta Superintendência, é com fundamento nos artigos 176, item III, 178, item I, alínea "b", da Lei 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei 6 481, de 05 de dezembro de 1977, e não como constou. (Processo S/RJ/03943/75).

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO

PORTARIA Nº P-121 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Senhor Superintendente, através da Portaria nº G-25, de 29 de junho de 1978, publica da no Diário Oficial de 04 de julho de 1978,

RESOLVE:

Designar CELSO BIERRENEBACH DE CASTRO, Procurador Autárquico, código SJ-1103, classe B, referência 44, para exercer a função de Assistente, DAI-112.3, da Procuradoria Geral desta Autarquia, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, a que se refere o Decreto nº 79.348, de 07.03.77.

OSWALDO GUY MACHADO DE SOUZA CASTRO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1079 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO os termos do RD/INCRA/CR-14/547/78, de 31 de outubro de 1978, da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental;

RESOLVE:

35np.

Designar RAIMUNDO JOÃO AMORIM PEREIRA, Engenheiro Agrônomo, para desempenhar as funções inerentes às de Executor do PF-Alto Purus-AC, na vaga decorrente da dispensa de VALDES GOMES DE SA.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1080 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n", do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO a orientação contida nos artigos 29 e 109, §§ 19 e 29, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;

CONSIDERANDO a autorização expressa na Resolução nº 176 de 20 de novembro de 1978, do Conselho de Diretores deste Instituto;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo INCRA/CR-06/Nº 4131/78,

RESOLVE:

I - Designar JOÃO MARTINS DE SOUZA, Chefe da CR-06/A, MUCIO GONTIJO FARIA, Chefe da CR-06/T-F, ROSAURO PINTO GIRARDI JUNIOR, Chefe da CR-06/F-3, e LEONOR CARDOSO CARNEIRO, Cartógrafo 18-B, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação incumbida de praticar todos os atos necessários à realização da Concorrência INCRA/CR-06/Nº 01/78, referente à alienação de 2 (duas) áreas remanescentes da "Fazenda Colônia", no Município de Patos de Minas/MG, devidamente matriculadas em nome do INCRA sob os números 4553 e 4555, respectivamente as fls. 103 e 105, do Livro 2-Q, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

II - Recomendar à Comissão ora designada que, para a realização da citada Concorrência, sejam observadas rigorosamente as diretrizes contidas na Instrução Especial INCRA nº 6a/77 e Norma DFT-1-F/1b.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1081 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que o Conselho de Diretores deste Instituto, nos termos da Resolução nº 165 de 10 de novembro de 1978, autorizou, com base no artigo 126, § 29, alínea "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a alienação ao Banco da Amazônia S/A - BASA dos lotes nºs 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38 e 40, da Quadra nº 7, e nºs 25 e 27, da Quadra nº 8, do Projeto Integrado de Colonização Itaituba, Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições expressas nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE

DELEGAR competência a ELIAS SEFER, Coordenador Regional do Norte - CR-01 para, assistido pelo titular da CR-01/J e observadas as recomendações constantes da Informação PJR/Nº 268/78, assinar em nome do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA a Escritura Pública de Compra e Venda dos imóveis mencionados na supracitada Resolução nº 165, de 10 de novembro de 1978, todos situados no Município de Aveiro, Estado do Pará, a serem alienados ao Banco da Amazônia S/A - BASA, conforme consta do processo INCRA/PIC ITAITUBA/Nº 466/77.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1082 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO que este Instituto aprovou o projeto de exploração agropecuária apresentado pelo interessado, em cumprimento ao esta

belecido no artigo 7º, § 4º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, face à manifestação da Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-04/Nº 1887/78,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, §§ 2º e 4º do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor OKIHIRO MIZUKAMI, de nacionalidade japonesa, a adquirir dois imóveis rurais, cujas áreas perfazem um total de 106,0000 ha (cento e seis hectares), equivalentes a 21,2 módulos de exploração indefinida, localizados no Distrito Federal, a serem desmembrados do imóvel cadastrado neste Instituto sob o nº 941 018 014 966/6.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1083 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-08/Nº 4897/75,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor ATINA BACOS ABRAHAM, de nacionalidade síria, a adquirir o imóvel rural com área de 143,0800 ha (cento e quarenta e três hectares e oito ares), equivalentes a 9,53 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Bananal, Estado de São Paulo, cadastrado neste Instituto sob o nº 639 028 001 015/9.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1084 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-13/T(8)/DF/Nº 457/78 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E :

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/MT-10), com sede em Dourados, Estado do Mato Grosso, e jurisdição em parte do município de Amambai, Estado de Mato Grosso, com a área aproximada de 175.000 ha (cento e setenta e cinco mil hectares), denominada "GLEBA TACURU", compreendida pelo perímetro a seguir descrito: - "Partindo na confluência do rio Jogui com o rio Iguatemi; daí, segue pela margem esquerda do rio Iguatemi, acima, até a sua confluência com o córrego Ita Porã, na distância aproximada de 88.000m; daí, segue pela margem esquerda do córrego Ita Porã, acima até a sua nascente, na distância aproximada de 6.000m; daí, segue por uma linha seca de 505m aproximadamente, ao rumo de 41º12'NE, até a nascente de um córrego sem denominação; daí, segue pela margem direita do córrego sem denominação, abaixo, até a sua confluência com o córrego das Pedras, na distância aproximada de 5.200m; daí, segue pela margem direita do córrego das Pedras, abaixo, até a sua confluência com o rio Iguatã, na distância aproximada de 1.500m; daí, segue pela margem esquerda do rio Iguatã, acima, até a sua confluência com o córrego Piraí, na distância aproximada de 14.100m; daí, segue pela margem esquerda do rio Pi

raí, acima, até a sua nascente, na distância aproximada de 4.700m; daí, segue por uma linha seca de 700m, ao rumo de 80º00'NW, até a nascente de um córrego sem denominação, afluente do córrego Tafona; daí, segue pela margem direita do córrego sem denominação, abaixo, até a sua confluência com o córrego Tafona, na distância aproximada de 4.900m; daí, segue pela margem direita do córrego Tafona, abaixo, até a sua confluência com o córrego Mirim, na distância aproximada de 5.000m; daí, segue pela margem esquerda do córrego Mirim, acima, até a confluência com o córrego Vi-Gente, na distância aproximada de 2.000m; daí, segue pela margem esquerda do córrego Vi-Gente, acima, até a sua nascente, na distância aproximada de 5.500m; daí, segue por uma linha seca de 300m, ao rumo de 79º18'SO, até a nascente do córrego Corã; daí, segue pela margem direita do córrego Corã, abaixo, até a sua confluência com o rio Iguatemi, na distância aproximada de 10.800m; daí, segue pela margem esquerda do rio Iguatemi, acima, até a estrada que liga Paranhos e Amambai, na distância aproximada de 6.100m; daí, segue margeando a estrada que liga Paranhos e Amambai, até alcançar a margem direita do rio Jogui, na distância aproximada de 57.000m; daí, segue pela margem direita do rio Jogui, abaixo, na distância aproximada de 78.000m, até a sua confluência com o rio Iguatemi, ponto inicial do presente perímetro".

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores FRANKLIN DELANO MAGALHÃES - Advogado, ALFEO ALMEIDA VELOSO - Engenheiro Agrônomo e PEDRO VENITES RODRIGUES, Agente Administrativo, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Dourados, CR-13/T(8)/DF, a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1085 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO o que consta do processo INCRA/CR-13/Nº 1.147/78 e, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários,

R E S O L V E :

I - CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União (CE/MT-09), com sede em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, e jurisdição em parte do município de Nobres -MT, com a área aproximada de 367.650 ha (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta hectares), denominada "GLEBA PONTAL DO VERDE", compreendida pelo perímetro a seguir descrito: - "Partindo do ponto de encontro do Rio Verde com o Rio Teles Pires, segue pelo Rio Teles Pires acima pela sua margem esquerda, até encontrar a BR-163 (Cuiabá-Santarém); deste ponto, segue pela BR-163, no sentido Sudoeste, até encontrar uma disvisa da Fazenda Primavera; deste ponto, segue pela divisa da Fazenda Primavera com o rumo magnético de 90º00'E, percorrendo uma distância de 1.800m, aproximadamente; segue com o rumo magnético de 09º00'SE, percorrendo uma distância de 5.900m, divisando com Terras da União; segue com o rumo magnético de 32º00'SE, percorrendo uma distância de 3.700 m, divisando com Terras da União; segue com o rumo magnético de

62°00'SW, percorrendo uma distância de 2.100m, divisando com Terras da União; segue no sentido Noroeste, percorrendo uma distância de 7.500m, aproximadamente, divisando com a Fazenda Progresso de propriedade do Senhor Munefume Matsubara, até encontrar a BR-163; deste ponto, segue no sentido Sudoeste pela BR-163, percorrendo uma distância de 10.900m, aproximadamente, até encontrar o Rio Verde; deste ponto, segue pelo Rio Verde abaixo pela sua margem direita, até encontrar o Rio Teles Pires; ponto de partida do presente memorial.

II - DESIGNAR para integrar a referida Comissão os servidores ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA-Advogado, RICARDO DE ALMEIDA CAMARGO- Engenheiro Agrônomo e EDNILSON DE MAGALHÃES - Agente Administrativo, que exercerão, respectivamente, as funções de Presidente, Membro-Técnico e Secretário.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário de Cuiabá, CR-13 T(1)/DF, a incumbência do apoio técnico, jurídico e administrativo à presente Comissão, em caráter prioritário.

IV - RECOMENDAR a fiel observância pela Comissão ora constituída, das disposições da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, da Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e da Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1086 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre os lotes nºs 15, 16 e 17, do Loteamento Joncon, situada no Município de Araguacema, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás, anexada às fls. 03 do processo INCRA/CEAT/T(5)/DF/Nº 0137/78;

CONSIDERANDO que sobre os referidos lotes não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás, constantes às fls. 06/07 e 09 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada da pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CEAT/T(5)/DF/Nº 0137/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio da União, a área de 2.009,6262 ha (dois mil nove hectares e sessenta e dois ares e sessenta e dois centíavos), parte do loteamento denominado JONCON, abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, situada no município de Arapoema, Estado de Goiás, na circunscrição judiciária da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins - CEAT, aos seguintes lotes:

1.1 - Lote nº 15, com área de 995,5762 ha (novecentos e noventa e cinco hectares, cinquenta e sete ares e sessenta e dois centíavos), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco nº 01, encravado na margem direita do rio Araguaia, na confrontação do Lote de nº 14; daí, segue pelo referido rio, rumo abaixo, confrontando com o Estado do Pará, até encontrar o marco de nº 02; daí, segue confrontando com o Lote de nº 23, no rumo 58°45'SE, e por uma distância de 1.975m, até encontrar o marco de nº 03; daí, segue confrontan-

do com o Lote de nº 24, no rumo 01°08'SW, e por uma distância de 2.000m, até encontrar o marco de nº 04; daí, segue confrontando com os Lotes de nºs 17 e 16, rumo de 88°52'NW, e por uma distância de 4.600m, até encontrar o marco de nº 05; encravado na margem direita do rio Araguaia, daí segue rumo abaixo pelo dito rio, confrontando com o Estado do Pará, até encontrar o marco de nº 06; encravado também na margem do referido Rio e na confrontação do Lote de nº 74, daí, segue confrontando ainda com o Lote de nº 14, no rumo 88°52'NE, e por uma distância de 604m, até encontrar o marco de nº 07; daí, segue pela mesma confrontação rumo 01°25'NE, e por uma distância de 975m, até encontrar o marco de nº 01; ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.2 - Lotes nºs 16 e 17, com área de 1.014,0500 ha (um mil e quatorze hectares e cinco ares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 01, situado a margem direita do rio Araguaia, segue-se com rumo de 88°52'NE e distância de 4.600m, até encontrar o marco 02 de confrontação com os Lotes 15, 24 e 25; daí, segue-se em rumo de 1°08'SE, e distância de 2.000m, até encontrar o marco 03; daí, segue-se com rumo de 88°52'NE e distância de 540m, até encontrar o marco 04 de confrontação com os Lotes 25 e 26; daí, segue-se com rumo de 1°08'SE e distância de 1.750m, até encontrar o marco 05 situado a margem direita do Ribeirão das Cunhãs; daí, segue-se o referido Ribeirão pela margem direita com distância aproximada de 7.800m, até encontrar o marco 06 situado a margem direita do Rio Araguaia; daí, segue-se o referido Rio pela margem direita com distância aproximada de 400m, até encontrar o marco 01 situado a margem direita do Rio Araguaia, ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins - CEAT/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1087 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA RIBEIRÃO", situada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, anexada às fls. 14 e 15 do processo INCRA/CR-13/Nº 1.562/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU e Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT; às fls. 11 a 13 e 16 do processo INCRA/CR-13/Nº 1.562/78;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada da pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CR-13/Nº 1.562/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 773,6511 ha (setecentos e

setenta e três hectares, sessenta e cinco ares e onze centiares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação "GLEBA RIBEIRÃO" situada no Município de Cuiabá, na circunscrição judiciária da Comarca de Cuiabá, e, administrativamente, jurisdicionada à Coordenadoria Regional de Mato Grosso - CR-13, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do MP-0, situado no entroncamento da estrada Cuiabá-Coxipó do Ouro e MT-305 (Cuiabá-Chapada dos Guimarães), segue com o rumo magnético de 160° 57'36"NW, percorrendo uma distância de 281,40m, até alcançar o MP-1; deste ponto com o rumo magnético de 54°28'48"NW, percorrendo uma distância de 316,60m, até alcançar o MP-2; deste ponto com o rumo magnético de 37°44'24"NW, percorrendo uma distância de 574,70m, até alcançar o MP-3; deste ponto com o rumo magnético de 37°11'24"NW, percorrendo uma distância de 635,60m, até alcançar o MP-4; deste ponto com o rumo magnético de 05°34'48"NW, percorrendo uma distância de 223,10m, até alcançar o MP-5; deste ponto com o rumo magnético de 27°15'36"NE, percorrendo uma distância de 2.593,50m, até alcançar o MP-6, servindo de limite do MP-0 ao MP-6 a MT-305 (Cuiabá-Chapada dos Guimarães); deste ponto com o rumo magnético de 36°40'48"SE, percorrendo uma distância de 969,70m, divisando com a área de propriedade da Sra. Elzira Pinto Mocker, até alcançar o MP-7, cravado na margem esquerda do córrego Ribeirão deste ponto com o rumo magnético de 38°00'30"NE, subindo o córrego Ribeirão por sua margem esquerda, percorrendo uma distância de 760,00m, até alcançar o MP-8; deste ponto com o rumo magnético de 44°08'26"NE, percorrendo uma distância de 174,40m, pela margem esquerda do córrego Ribeirão, até alcançar o MP-9; deste ponto com o rumo magnético de 85°36'36"NE, percorrendo uma distância de 32,60m, pela margem esquerda do córrego Ribeirão até alcançar o MP-10; deste ponto com o rumo magnético de 57°56'24"NE, percorrendo uma distância de 180,50m, pela margem esquerda do córrego Ribeirão, até alcançar o MP-11; deste ponto com o rumo magnético de 66°09'00"NE, percorrendo uma distância de 376,60m, pela margem esquerda do córrego Ribeirão, até alcançar o MP-12; deste ponto com o rumo magnético de 12°48'36"SE, percorrendo uma distância de 654,90m, divisando com a área de propriedade do Sr. Marcelino Bispo de Figueiredo, até alcançar o MP-13; deste ponto com o rumo magnético de 23°05'28"SE, percorrendo uma distância de 1.270,20m, divisando com a área de propriedade do Sr. Marcelino Bispo de Figueiredo, até alcançar o MP-14, cravado na margem esquerda da estrada Cuiabá-Coxipó do Ouro; deste ponto com o rumo magnético de 43°21'00"SW, percorrendo uma distância de 151,30m, até alcançar o MP-15; deste ponto com o rumo magnético de 37°53'24"SW, percorrendo uma distância de 338,50m, até alcançar o MP-16; deste ponto com o rumo magnético de 19°39'00"SW, percorrendo uma distância de 409,40m, até alcançar o MP-17; deste ponto com o rumo magnético de 29°15'36"SW, percorrendo uma distância de 269,80m, até alcançar o MP-18; deste ponto com o rumo magnético de 17°18'00"SW, percorrendo uma distância de 142,50m, até alcançar o MP-19; deste ponto com o rumo magnético de 72°55'12"SW; percorrendo uma distância de 176,70m, até alcançar o MP-20; deste ponto com o rumo magnético de 65°30'00"SW, percorrendo uma distância de 352,40m, até alcançar o MP-21; deste ponto com o rumo magnético de 37°43'12"SW, percorrendo uma distância de 352,70m, até alcançar o MP-22; deste ponto com o rumo magnético de 58°04'32"SW, percorrendo uma distância de 329,40m, até alcançar o MP-23; deste ponto com o rumo magnético de 26°19'08"SW, percorrendo uma distância de 319,60m, até alcançar o MP-24; deste ponto com o rumo magnético de 56°06'09"SW, percorrendo uma distância de 383,30m, até alcançar o MP-25; deste ponto com o rumo magnético de 75°34'48"SW, percorrendo uma distância de 186,70m, até alcançar o MP-0, ponto de partida deste memorial, tendo como limite do MP-14 ao MP-0, a estrada Cuiabá-Coxipó do Ouro".

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 793,6511 ha (setecentos e noventa e três hectares,

sessenta e cinco ares e onze centiares), conforme levantamento topográfico efetuado pelo Projeto Fundiário Cuiabá.

ÁREAS A SEREM EXCLUIDAS

Deverão ser excluídas da figura constante do perímetro já descrito, as áreas correspondentes aos seguintes imóveis:

A) Imóvel de Silvestre Pinto e Sebastião Pinto

"Partindo do MP-1, cravado na margem esquerda do córrego Bernadina, segue com o rumo magnético de 46°53'00"SE, percorrendo uma distância de 500,00m, até encontrar o MP-2, tendo como limite do MP-1 ao MP-2, o referido córrego; deste ponto, segue com o rumo magnético de 43°07'00"SW, percorrendo uma distância de 200,00m, divisando com terras devolutas até encontrar o MP-3; deste ponto, segue com o rumo magnético de 46°53'00"NW, percorrendo uma distância de 500,00m, divisando com terras devolutas, até encontrar o MP-4; deste ponto, segue com o rumo magnético de 43°07'00"NE, percorrendo uma distância de 200,00m, divisando com terras devolutas, até encontrar o MP-1; ponto de partida deste memorial".

A área descrita nos limites acima é de 10,0000 ha (dez hectares) conforme o levantamento topográfico executado pelo Projeto Fundiário Cuiabá.

B) Imóvel de Clarindo Epiphany da Silva

"Partindo do MP-1, cravado na confluência do Ribeirão da Ponte com o córrego Bernadina, segue com o rumo magnético de 77°50'00"NE, percorrendo uma distância de 500,00m, até encontrar o MP-2, tendo como limite do MP-1 ao MP-2, o Ribeirão da Ponte; deste ponto, segue com o rumo magnético de 12°10'00"SE, percorrendo uma distância de 200,00m, divisando com terras devolutas, até encontrar o MP-3; deste ponto, segue com o rumo magnético de 77°50'00"SW, percorrendo uma distância de 500,00m, divisando com terras devolutas, até encontrar o MP-4 cravado na margem direita do córrego Bernadina; deste ponto, segue com o rumo magnético de 12°10'00"NW, percorrendo uma distância de 200,00m, divisando com terras devolutas e córrego Bernadina, até encontrar o MP-1, ponto de partida deste memorial".

A área descrita nos limites acima é de 10,0000 ha (dez hectares) conforme levantamento topográfico executado pelo Projeto Fundiário Cuiabá.

II - DETERMINAR a Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional de Mato Grosso, CR-13/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PÓRTARIA Nº 1088 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA CUNIÃ", situada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, anexada às fls. 19 do processo INCRA/CETR/Nº 2.834/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União - SPU; Delegacia do

Estado do Amazonas, e pelo Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, constantes às fls. 13 a 16 e 18 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CETR/Nº 2.834/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 225,760 ha (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "GLEBA CUNIA", situada no município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, na circunscrição judiciária da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Território de Rondônia - CETR, com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do ponto M-01, situado na margem esquerda do Rio Madeira, de coordenadas geográficas, latitude 08°26'30"S e longitude 63°30'00"WGR, segue por este rio, em sua margem esquerda, no sentido da Montante, uma distância aproximada de 2.000m, até o ponto M-02, limite com o título Itapirema, de coordenadas geográficas, latitude 08°27'00"S e longitude 63°31'04"WGR, segue em linha reta, no sentido Noroeste, pela divisa do referido título, uma distância aproximada de 900m, até o ponto M-03, de coordenadas geográficas, latitude 08°26'50"S e longitude 63°31'30"WGR; segue em linha reta, ainda pela divisa desse título, no sentido Sudoeste, uma distância aproximada de 800m, até o ponto M-04, comum para os títulos Maruins e Itapirema, de coordenadas geográficas, latitude 08°27'06"S e longitude 63°31'52"WGR; segue em linha reta no sentido Noroeste, pela divisa do título Maruins, uma distância aproximada de 700m, até o ponto M-05, comum para os títulos Maruins e Tentação, de coordenadas geográficas, latitude 08°26'58"S e longitude 63°32'13"WGR; segue em linha reta no sentido Nordeste, pela divisa do título Tentação, uma distância aproximada de 700m, até o ponto M-06, de coordenadas geográficas, latitude 08°26'44"S e longitude 63°31'56"WGR; segue em linha reta, no sentido Noroeste, ainda pela divisa do título Tentação, uma distância aproximada de 2.300m, até o ponto M-07, de coordenadas geográficas, latitude 08°25'56"S e longitude 63°32'55"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudoeste, ainda pela divisa do referido título, uma distância aproximada de 10.800m, até a margem direita do Igarapé Prosperidade, onde está situado o ponto M-08, de coordenadas geográficas, latitude 08°29'28"S e longitude 63°37'32"WGR; segue por este Igarapé, ainda pela referida divisa, aproximadamente 9.000m, em sua margem direita, no sentido da Jusante, passando pelo ponto M-09, comum para os títulos Maruins e Tentação, prosseguindo até sua foz, na margem esquerda do Rio Madeira, onde está situado o ponto M-10, de coordenadas geográficas, latitude 08°28'50"S e longitude 63°34'05"WGR; segue por este rio, aproximadamente 30.000m, em sua margem esquerda, no sentido da Montante, até o ponto M-11, limite com o título Bom Jardim, de coordenadas geográficas, latitude 08°33'20"S e longitude 63°38'06"WGR; segue em linha reta, no sentido Noroeste, pela divisa do referido título, uma distância aproximada de 4.400m, até o ponto M-12, de coordenadas geográficas, latitude 08°30'57"S e longitude 63°38'20"WGR; segue em linha reta, no sentido Noroeste, ainda pela referida divisa, aproximadamente 4.300m, até o ponto M-13, de coordenadas geográficas, latitude 08°29'40"S e longitude 63°40'13"WGR; segue em linha reta, no sentido Sul, ainda pela divisa do título Bom Jardim, uma distância aproximada de 800m, até o ponto M-14, ponto comum para os títulos Bom Jardim e Mutuns, de coordenadas geográficas, latitude 08°30'03"S e longitude 63°40'13"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudoeste, pela divisa do título Mutuns, uma distância aproximada de 5.400m, até o ponto M-15, de coordenadas geográficas, latitude 08°30'58"S e longitude 63°43'03"WGR; segue em linha reta, no sentido Sude-

te, ainda pela divisa do referido título, uma distância aproximada de 4.000m, até o ponto M-16, ponto comum para os títulos Mutuns e São Miguel, de coordenadas geográficas, latitude 08°33'04"S e longitude 63°42'33"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudoeste, pela divisa do título São Miguel, uma distância aproximada de 16.000m, até o ponto M-17, comum para os títulos São Miguel e Silveiras, de coordenadas geográficas, latitude 08°36'42"S e longitude 63°50'50"WGR; segue em linha reta, no sentido Noroeste, pela divisa do título Silveiras, uma distância aproximada de 4.000m, até o ponto M-18, de coordenadas geográficas, latitude 08°34'41"S e longitude 63°51'21"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudoeste, ainda pela referida divisa, uma distância aproximada de 5.000m, até o ponto M-19, de coordenadas geográficas, latitude 08°35'23"S e longitude 63°54'00"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudeste, ainda por esta divisa, uma distância aproximada de 4.000m, até o ponto M-20, ponto comum para os títulos Silveiras e Amparo, de coordenadas geográficas, latitude 08°37'32"S e longitude 63°53'23"WGR; segue em linha reta, no sentido Noroeste, pela divisa do título Amparo, uma distância de 1.000m, até o ponto M-21, de coordenadas geográficas, latitude 08°37'25"S e longitude 63°53'57"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudeste, ainda pela divisa do referido título, uma distância aproximada de 1.000m, até a margem esquerda do Rio Madeira, onde está situado o ponto M-22, de coordenadas geográficas, latitude 08°38'00"S e longitude 63°53'48"WGR; segue por este rio, em sua margem esquerda, no sentido da Montante, uma distância aproximada de 1.300m, até o ponto M-23, limite com o título Remanso, de coordenadas geográficas, latitude 08°37'49"S e longitude 63°54'27"WGR; segue em linha reta, no sentido Noroeste, pela divisa do mencionado título, uma distância aproximada de 1.200m, até o ponto M-24, de coordenadas geográficas, latitude 08°37'15"S e longitude 63°54'40"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudoeste, ainda pela referida divisa, uma distância aproximada de 1.000m, até o ponto M-25, comum para o título Remanso e Remanso Grande, de coordenadas geográficas latitude 08°37'22"S e longitude 63°55'10"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudoeste, pela divisa do título Remanso Grande, uma distância aproximada de 900m, até o ponto M-26, de coordenadas geográficas, latitude 08°37'49"S e longitude 63°55'27"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudeste, ainda pela divisa do referido título, uma distância aproximada de 1.200m, até a margem esquerda do Rio Madeira, onde está situado o ponto M-27, de coordenadas geográficas, latitude 08°38'19"S e longitude 63°55'02"WGR; segue por este rio, em sua margem esquerda, no sentido da Montante, uma distância aproximada de 4.000m, até o ponto M-28, limite com o título Niterói, de coordenadas geográficas, latitude 08°40'14"S e longitude 63°55'45"WGR; segue em linha reta, no sentido Noroeste, pela divisa do referido título, uma distância aproximada de 2.000m, até o ponto M-29, de coordenadas geográficas, latitude 08°39'57"S e longitude 63°56'48"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudoeste, ainda com o título Niterói, uma distância aproximada de 5.000m, até o ponto M-30, comum para os títulos Niterói e Maravilha, de coordenadas geográficas, latitude 08°42'39"S e longitude 63°57'10"WGR; segue em linha reta, no sentido Sudoeste, pelo limite do título Maravilha, uma distância aproximada de 6.600m, até o ponto M-31, de coordenadas geográficas, latitude 08°43'09"S e longitude 64°00'45"WGR; segue em linha reta, no sentido Noroeste, uma distância aproximada de 5.200m, até a divisa do Estado do Amazonas com o Território Federal de Rondônia, onde está o ponto M-32, de coordenadas geográficas, latitude 08°40'21"S e longitude 64°01'10"WGR; segue pelo divisor de águas, dos rios Ituxi e Madeira, divisor do Estado do Amazonas com o Território Federal de Rondônia, uma distância aproximada de 106.500m, até o ponto M-33, situado nas proximidades da nascente do Paranã-Pixuna, conhecido como Igarapé do Índio, de coordenadas geográficas, latitude 08°06'42"S e longitude 63°36'28"WGR; segue pelo dito Paranã-Pixuna, no sentido da Jusante, uma distância aproximada de

20.500m, até o ponto M-34, cruzamento do paralelo que passa na confluência do Igarapé Maici com o Rio Madeira, de coordenadas geográficas, latitude $07^{\circ}58'00''S$ e longitude $63^{\circ}32'00''WGR$; segue para Leste, pelo paralelo da confluência do Igarapé Maici com o Rio Madeira, limite dessas Unidades Federativas, uma distância aproximada de 3.800m, até o ponto M-35, situado no Meridiano $63^{\circ}30'00''WGR$; segue para Sul, pelo citado Meridiano, uma distância aproximada de 53.000m, até o ponto M-01, início da descrição desse perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Especial do Território de Rondônia (CETR/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1089 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOIS RIACHOS - LOTE Nº 87", situada no município de Arapoema, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás, anexada às fls. 04 do processo INCRA/CEAT/T(5)/DF/ Nº 0140/78;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há constatação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 06 e 08, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada da pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CEAT/T(5)/DF/Nº 0140/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 697,6000 ha (seiscentos e noventa e sete hectares e sessenta ares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, com a denominação de "LOTEAMENTO RIBEIRÃO DOIS RIACHOS - LOTE 87", situada no município de Arapoema, Estado de Goiás, e circunscrição judiciária da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás, e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins - CEAT, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do marco 01, situado à margem direita do Rio Araguaia no rumo de $90^{\circ}00'00''E$ e distância de 270,00m (duzentos e setenta metros), segue confrontando com terras devolutas até o marco 02 cravado na margem direita do Ribeirão Dois Riachos; daí, segue confrontando com o Lote 86 nos seguintes rumos e distâncias de $48^{\circ}30'00''SE$ - 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros), $18^{\circ}00'00''SE$ - 760,00m (setecentos e sessenta metros), $37^{\circ}00'00''SE$ - 680,00m (seiscentos e oitenta metros), $53^{\circ}30'00''NE$ - 490,00m (quatrocentos e noventa metros), $85^{\circ}00'00''SE$ - 600,00m (seiscentos metros), $47^{\circ}00'00''SE$ - 700,00m (setecentos metros), até encontrar o marco 03 cravado à margem direita do Ribeirão Dois Riachos; daí segue confrontando com o Lote 82 no rumo de $0^{\circ}00'00''S$ e distância

de 2.220,00m (dois mil e duzentos e vinte metros), até encontrar o marco 04; daí, segue confrontando com o Lote 88 no rumo de $90^{\circ}00'00''W$ e distância de 2.120,00m (dois mil cento e vinte metros), até o marco 05 cravado à margem direita do Rio Araguaia; daí, segue com o rumo de $09^{\circ}30'00''NW$ e distância de 4.100,00m (quatro mil e cem metros) limitando com o Rio Araguaia até encontrar o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins-CEAT/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1090 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos meses e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre os lotes nºs 54-A; 58-H; 13; 58-M; 58-N; 58-K; 33-A; 58-J e 247, do loteamento Muricizal 2ª Etapa, situada no município de Araguaína, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás, anexada às fls 04 do processo INCRA/CEAT/T(5)/DF/Nº 132/78;

CONSIDERANDO que sobre os referidos lotes não há constatação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União - SPU, Delegacia do Estado de Goiás, e pelo Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO, constantes às fls. 07 a 16 e 18 do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO, especialmente, a proposição apresentada da pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo INCRA/CEAT/T(5)/DF/Nº 132/78,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio da União, a área de 957,0106 ha (novecentos e cinquenta e sete hectares, um ares e seis centiáres), parte do loteamento denominado MURICIZAL 2ª ETAPA, abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1977, situada no município de Araguaína, Estado de Goiás na circunscrição judiciária da Comarca de Araguaína, Estado de Goiás e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins - CEAT, correspondente aos seguintes lotes:

1.1 - Lote nº 54-A, com área de 14.3486 ha (quatorze hectares, trinta e quatro ares e oitenta e seis centiáres), com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do marco 01, cravado na confrontação dos Lotes A-55 a 183-A; daí, segue no rumo de $62^{\circ}20'00''SW$ e distância de 155,00m (cento e cinquenta e cinco metros), confrontando com o Lote 183, até o marco 02; daí, segue no rumo de $14^{\circ}17'00''NW$ e distância de 674,60m (seiscentos e setenta e quatro metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote A-47, até o marco 03; daí, segue no rumo de $0^{\circ}00'00''N$ e distância de 88,60m (oitenta e oito metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote A-42, até o marco 04; daí, segue no rumo de $15^{\circ}38'00''NE$ e distância de 120,00m (cento e vinte metros), confrontando com o Lote A-38, até o marco 05; daí, segue no rumo de $77^{\circ}05'00''SE$

e distância de 234,60m (duzentos e trinta e quatro metros e sessenta centímetros), confrontando com o Lote A-39, até o marco 06; daí, segue no rumo de $17^{\circ}00'00''$ SW e distância de 250,00m (duzentos e cinquenta metros), confrontando com o Lote A-55, até o marco 07; daí, segue no rumo de $13^{\circ}11'00''$ SE e distância de 507,08m (quinhentos e sete metros e oito centímetros) confrontando ainda com o Lote A-55, até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.2 - Lote nº 58-H, com área de 9,8181 ha (nove hectares, oitenta e um ares e oitenta e um centiares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 01, cravado na confrontação dos Lotes 58-G e 58-R; daí, segue no rumo de $69^{\circ}07'00''$ SE e distância de 230,24m (duzentos e trinta metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Lote 58-R, até o marco 02; daí, segue no rumo de $0^{\circ}00'00''$ S e distância de 307,00m (trezentos e sete metros), confrontando com os Lotes 58-R e 58-A, até o marco 03; daí, segue no rumo de $88^{\circ}18'00''$ SW e distância de 329,64m (trezentos e vinte e nove metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com o Lote 58-I, até o marco 04; daí, segue no rumo de $16^{\circ}00'00''$ NE e distância de 415,00m (quatrocentos e quinze metros), limitando com o Lote 58-G, até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.3 - Lote nº 13, com área de 467,2508 ha (quatrocentos e sessenta e sete hectares, vinte e cinco ares e oito centiares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 0, cravado nas confrontações com os Lotes nºs 13-B e 12; daí, segue no rumo de $63^{\circ}44'52''$ NW e distância de 3.894,98m (três mil oitocentos e noventa e quatro metros e noventa e oito centímetros) dividindo com o Lote de nº 12, até o marco 01; daí, segue no rumo de $32^{\circ}47'24''$ NE e distância de 1.151,67m (um mil cento e cinquenta e um metros e sessenta e sete centímetros), dividindo com os Lotes de nºs 39-B e 39-A, até o marco 02; daí, segue no rumo de $64^{\circ}57'23''$ SE e distância de 3.996,00m (três mil novecentos e noventa e seis metros), dividindo com o Lote nº 14, até o marco 03; daí, segue no rumo de $36^{\circ}54'49''$ SW e distância de 1.250,06m (um mil duzentos e cinquenta metros e seis centímetros), dividindo com o Lote de nº 13-B até o marco 0, ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.4 - Lote nº 58-I, com área de 13,9619 ha (treze hectares, noventa e seis ares e dezenove centiares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 01, cravado na confrontação dos Lotes 107 e 58-G, daí, segue no rumo de $88^{\circ}18'00''$ NE e distância de 565,64m (quinhentos e sessenta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com os Lotes 58-G e 58-H, até o marco 02; daí, segue no rumo de $00^{\circ}00'00''$ S e distância de 217,00m (duzentos e dezessete metros), confrontando com o Lote 58-L, até o marco 03; daí, segue no rumo de $82^{\circ}10'00''$ SW e distância de 588,56m (quinhentos e oitenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com os Lotes 58-K e 58-J, até o marco 04; daí, segue no rumo de $03^{\circ}44'00''$ NE e distância de 271,20m (duzentos e setenta e um metros e vinte centímetros), confrontando com o Lote 107, até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.5 - Lote nº 58-M, com área de 9,5281 ha (nove hectares, cinquenta e dois ares e oitenta e um centiares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 01, cravado na confrontação dos Lotes 58-L e 58-B; daí, segue no rumo de $61^{\circ}00'00''$ NE e distância de 217,50m (duzentos e dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote 58-B até o marco 02; daí, segue no rumo de $60^{\circ}00'00''$ SE e distância de 227,00m (duzentos e vinte e sete metros) confrontando com o Lote 58-P até o marco 03; daí, segue no rumo de $05^{\circ}19'00''$ SE e distância de 190,16m (cento e noventa metros e dezesseis centímetros) confrontando com o Lote 58-N, até o marco 04; daí, segue no rumo de $75^{\circ}00'00''$ SW e distância de

225,00m (duzentos e cinquenta e cinco metros) confrontando com o Lote 58-L até o marco 05; daí, segue no rumo de $31^{\circ}00'00''$ NW e distância de 307,00m (trezentos e sete metros), confrontando com o Lote 58-L até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.6 - Lote nº 58-N, com área de 3,6620 ha (três hectares, sessenta e seis ares e vinte centiares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco nº 01, cravado na confrontação dos Lotes de nºs 58-M e 58-P; daí, segue no rumo de $87^{\circ}00'00''$ NE, e distância de 215,00m (duzentos e quinze metros), confrontando com o Lote de nº 58-P, até o marco de nº 02; daí, segue no rumo de $51^{\circ}15'00''$ SE e distância de 100,00m (cem metros), confrontando ainda com o Lote nº 58-P, até o marco de nº 03, cravado na margem esquerda do córrego da Lagoa; daí, segue pelo referido córrego acima, confrontando com o Lote de nº 58-O, no sentido geral SO e distância aproximada de 160,00m (cento e sessenta metros), até o marco de nº 04, cravado na margem direita do córrego da Lagoa; daí, segue no rumo de $03^{\circ}00'00''$ SE, e distância de 103,60m (cento e três metros e sessenta centímetros), confrontando ainda com o Lote de nº 58-O, até o marco de nº 05; daí, segue no rumo de $86^{\circ}30'00''$ NW e distância de 131,00m (cento e trinta e um metros), confrontando com os Lotes de nºs 58-O e 58-L, respectivamente, até o marco de nº 06; daí, segue no rumo de $05^{\circ}19'00''$ NW e distância de 190,16m (cento e noventa metros e dezesseis centímetros), confrontando com o Lote de nº 58-M, até o marco de nº 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.7 - Lote nº 58-K, com área de 5,8577 ha (cinco hectares, oitenta e cinco ares e setenta e sete centiares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 01, cravado na confrontação dos Lotes 58-J e 58-I; daí, segue no rumo de $82^{\circ}10'00''$ NE e distância de 233,00m (duzentos e trinta e três metros), confrontando com o Lote 58-I até o marco 02; daí, segue no rumo de $0^{\circ}00'00''$ S e distância de 332,00m (trezentos e trinta e dois metros), confrontando com o Lote 58-A até o marco 03, cravado na margem esquerda do córrego Água Fria; daí, segue pelo referido córrego acima confrontando com o Lote 58, no sentido geral SO e distância aproximada de 120,00m (cento e vinte metros), até o marco 04, cravado na margem esquerda do córrego Água Fria; daí, segue no rumo de $18^{\circ}21'00''$ NW e distância de 333,56m (trezentos e trinta e três metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com o Lote 58-J até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.8 - Lote nº 33-A, com área de 7,4515 ha (sete hectares, quarenta e cinco ares e quinze centiares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 01, cravado na confrontação dos Lotes A-34 e A-55; daí, segue no rumo de $75^{\circ}00'00''$ NW e distância de 100,00m (cem metros), confrontando com o Lote A-55, até o marco 02; daí, segue no rumo de $11^{\circ}46'00''$ NW e distância de 782,46m (setecentos e oitenta e dois metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com o Lote A-32, até o marco 03; daí, segue no rumo de $90^{\circ}00'00''$ E e distância de 100,00m (cem metros), limitando com o Lote A-25 até o marco 04; daí, segue no rumo de $11^{\circ}09'00''$ SE e distância de 807,51m (oitocentos e sete metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com o Lote A-34, até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.9 - Lote nº 58-J, com área de 17,1439 ha (dezessete hectares, quatorze ares e trinta e nove centiares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco nº 01, cravado nas confrontações dos Lotes de nºs 107 e 58-I; daí, segue no rumo de $82^{\circ}10'00''$ NE, e distância de 355,56m (trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com o Lote de nº 58-I, até o marco de nº 02; daí, segue no rumo de $18^{\circ}21'00''$ SE, e distância de 333,56m (trezentos e trinta e três metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com o Lote de nº 58-K, até o marco de nº

03, cravado na margem esquerda do córrego Água Fria; daí, segue pelo referido córrego acima, confrontando com o Lote de nº 58 no sentido geral SO e distância aproximada de 600,00m (seiscentos metros), até o marco de nº 04, cravado na margem esquerda deste córrego; daí, segue no rumo de 03°44'00"NE, e distância de 475,50m (quatrocentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com os Lotes de nºs 107-B e 107, respectivamente, até o marco de nº 01, ponto inicial da descrição deste perímetro".

1.10 - Lote nº 247, com área de 407,9880 ha (quatrocentos e sete hectares, noventa e oito ares e oitenta centiares), com as seguintes características e confrontações:- "Partindo do marco 01 nas confrontações com os Lotes de nºs 226 e 248; daí, segue confrontando com o Lote 248 no rumo de 01°00'00"NE e distância de 1.800,00m (um mil e oitocentos metros), até o marco 02; daí, segue confrontando com o Lote 258 no rumo de 89°00'00"NE e distância de 2.266,60m (dois mil duzentos e sessenta e seis metros e sessenta centímetros), até o marco 03; daí, segue confrontando com o Lote 246 no rumo de 01°00'00"SW e distância de 1.800,00m (um mil e oitocentos metros), até o marco 04; daí, segue confrontando com o Lote 226 no rumo de 89°00'00"SE e distância de 2.266,60m (dois mil duzentos e sessenta e seis metros e sessenta centímetros), até o marco 01; ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - DETERMINAR à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Especial do Araguaia e Cantins - CEAT/J, a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA nº 22, de 07 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria nº 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1091 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971; e,

CONSIDERANDO os termos do ofício número 908, de 27 de outubro de 1978, da Coordenadoria Regional do Extremo Norte - CR-15, aprovados pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários - DF,

R E S O L V E:

CONCEDER dispensa a EDMILSON LOPES DA SILVA das funções inerentes às de Executor do Projeto Fundiário Roraima, para as quais foi designado pela Portaria número 664, de 18 de julho de 1978.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1092 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971; e,

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos do DASP número 160, de 28 de março de 1977, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 1977,

CONSIDERANDO os termos do ofício número 908, de 27 de outubro de 1978, da Coordenadoria Regional do Extremo Norte - CR-15, aprovados pelo Diretor do Departamento de Recursos Fundiários - DF,

R E S O L V E:

Designar JOSE DE FIGUEIREDO LIMA, Engenheiro Agrônomo, para exercer as funções inerentes às de Executor do Projeto Fundiário Roraima, na vaga decorrente da dispensa de EDMILSON LOPES DA SILVA.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1093 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E

Conceder dispensa a BERNARDES MARTINS LINDOSO, da função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto 79.973, de 14 de julho de 1977.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1094 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E

Designar FRANCISCO DE ASSIS E SOUZA, Procurador Autárquico, Código LT-1103.A, Referência 37, para exercer a função de confiança de Assessor, LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 313/GD, de 27 de outubro de 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 504, de 16.10.75, e publicada no D.O.U. de 04.11.75; resolve:

Dispensar, a pedido, o Servidor MANOEL ANTONIO DA LUZ da função de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração, para o qual foi designado pela Portaria nº 331/76-GD-ETFAL, de 09 de setembro de 1976.

PORTARIA Nº 321/GD, de 07 de novembro de 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 504, de 16.10.75, e publicada no D.O.U. de 04.11.75, e considerando o disposto no Processo nº 3270/78-SCA, do Servidor em apreço; resolve:

Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o Art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a JUAREZ GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo SA-801.3, referência 29, do Quadro Permanente desta Escola, a partir de 03 de novembro de 1978.

PORTARIA Nº 331/GD, de 20 de novembro de 1978.

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 504, de 16.10.75, e publicada no D.O.U. de 04.11.75; resolve:

Declarar vagos os empregos da Tabela Permanente desta Escola, a seguir relacionados, em virtude da rescisão do Contrato de Trabalho de seus ocupantes: Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus - FRANCISCO JOSÉ TORRES - Portaria de Rescisão do Contrato de Trabalho nº 264/GD, de 24.08.78, publicada no D.O.U. de 18.10.78; Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus - DALMO MOREIRA SANTANA - Portaria de rescisão do Contrato de Trabalho nº 274/GD, de 12.09.78, publicada no D.O.U. de 18.10.78; Agente Administrativo - Código LT-SA-801.4, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, Portaria de rescisão do Contrato de Trabalho nº 285/GD, de 02.10.78, publicada no D.O.U. de 18.10.78.

PORTARIA Nº 332/GD, de 20 de novembro de 1978

Declarar vagos os cargos do Quadro Permanente desta Escola, a seguir relacionados, em virtude da Aposentadoria de seus ocupantes: Bibliotecária, Código NS 932.4, referência 44, ANA AMÉLIA MACHADO - Portaria de Aposentadoria nº 074/GD, de 15.02.78, publicada no D.O.U. de 24.02.78 e retificada pela Portaria nº 170/GD, de 15.05.78, publicada no D.O.U. de 01.06.78; Agente Administrativo, Código SA-801.3, referência 30, THIAGO NUNES DE BRITO - Portaria de Aposentadoria nº 147/GD, de 02.05.78, publicada no D.O.U. de 10.05.78; Auxiliar Operacional de Serviços Diveros, Código NM 1006.1, referência 4, AMÁLIA MONTEIRO - Portaria de Aposentadoria nº 153/GD, de 03.05.78, publicada no D.O.U. de 10.05.78; Agente de Portaria, código TP 1200, referência 16, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS - Portaria de Aposentadoria nº 159/GD, de 09.05.78, publicada no D.O.U. de 01.06.78.

BRENO LINS DE OLIVEIRA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 166, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo DASP nº 5.919-76,

Resolve admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-1042-A, referência 24, Eli Moreira Damasceno, candidata habilitada em concurso público. — *Manoel Virgílio Pimentel Cortes.*

PORTARIA Nº 167, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 8661-78,

Resolve admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, código LT-801.A, referência 24, Antônio de Pádua Silvério, candidato habilitado em concurso público, em vaga decorrente da rescisão de contrato de José Gaspar de Santana Ribeiro. — *Manoel Virgílio Pimentel Cortes.*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento do Pessoal

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08.09.77, resolve:

Nº 233 — Dispensar, a pedido, a partir de 3 de novembro do corrente ano,

Elizabeth de Araujo Pastor da função de Analista de Sistema, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Núcleo de Processamento de Dados desta Universidade.

Nº 234 — Dispensar, a pedido, a partir de 4 de outubro do corrente ano, Jorge da Silva Moreira Filho da função de Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001.A — Ref. 24, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

Nº 235 — Dispensar, a pedido, a partir de 23 de outubro do corrente ano, Paula Sandra Ribeiro da Silva da função de Auxiliar Operacional de Serviços Diveros, LT-NM-1006.A, ref. 4, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

Nº 236 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de outubro do corrente ano, Linalda Lima Santos da função de Enfermeira, LT-NS-904.B, ref. 46, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

Nº 237 — Dispensar, a pedido, a partir de 6 de outubro do corrente ano, Marco Antonio Peixoto de Carvalho da função de Auxiliar de Enfermagem, LT-NM-1001.A, ref. 26, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

Nº 238 — Dispensar, a pedido, a partir de 24 de outubro do corrente ano, Maria Tereza Rainho de Castro da função de Enfermeira, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

Nº 239 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de setembro do corrente ano, Nelson de Souza Gomes da função de Agente de Portaria, LT-TP-1202.A, referência 2, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade. — *Darcia Motta Monteiro.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3069 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o item 6, do artigo 43 do Estatuto da UFMG, e tendo em vista o que consta do Processo DASP nº 4.121/78,

RESOLVE admitir, sob o regime de legislação Trabalhista, no emprego abaixo relacionado, o seguinte candidato habilitado em Concurso Público, realizado pelo DASP:

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - LT-NM-1005-Ref. 32:

Salomão Maciel Dias Ferreira

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria.

Prof. Celso de Vasconcellos Pinheiro

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 2.969, DE 30 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de delegação de Poderes nº 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 70-1685-77,

Resolve conceder dispensa a servidora Maria Célia Guimarães, ocupante do emprego de Enfermeiro, LT-NM-904.5, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 1º de agosto de 1977.

Francisco Cândido da Silva.

PORTARIA Nº 2.997, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo número 00-18157-78,

Resolve conceder dispensa a servidora Maria Helena Vieira de Souza, ocupante do emprego de Telefonista, NM-1044.2, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 25 de agosto de 1978. — *Francisco Cândido da Silva.*

PORTARIA Nº 2.996, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de sua atribuição de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP, nº 46, de agosto de 1975,

Resolve dispensar, a pedido, o servidor Pitágoras Pereira da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Material e Manutenção do Hospital das Clínicas, código DAI-111-2, a partir de 30 de setembro de 1978.

PORTARIA Nº 2.979, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de sua atribuição de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP, nº 46, de 19 de agosto de 1975,

Resolve dispensar Antônio Marcos Pinto Coelho ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da UFMG, da função de Chefe Administrativo do Anexo Carlos Chagas código DAI-111.2 do Hospital das Clínicas, a partir de 30 de setembro de 1978.

Francisco Cândido da Silva.

PORTARIA Nº 3016, DE 09/NOV/78

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do processo nº 25/1736/77,

PORTARIA Nº 2.968, DE 27 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de sua atribuição de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP, nº 46, de agosto de 1975,

Resolve:

1º dispensar, a pedido, a servidora Sálvia Maria de Figueiredo Moreira, ocupante do emprego de Programador III, da função de Chefe da Seção de Controle e Estatística, código DAI-111.2, da Reitoria, a partir de 23 de julho de 1977.

2º designar a servidora Alda Batista, ocupante do emprego de Agente de Mecanização de Apolo, NM-1043.5, da Tabela Permanente da UFMG, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Estatística, código DAI-111-2, da Reitoria, correlata com a categoria de seu emprego, indicada nos termos do Decreto nº 78.169, de 02 de agosto de 1976, na vaga da primeira. — *Francisco Cândido da Silva.*

PORTARIA Nº 2.908, DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de sua atribuição de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP, nº 46, de agosto de 1975,

Resolve designar Heliana de Carvalho Paula Lima, inscrição número 94.880, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3 da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe Administrativo, LT-SA-801.3 da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe Administrativo do Anexo Carlos Chagas, código DAI-111.2, do Hospital das Clínicas, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com a Portaria DASP nº 404 de 16.3.78. — *Francisco Cândido da Silva.*

PORTARIA Nº 2.907, DE 19 DE OUTUBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de delegação de Poderes nº 1.506, de 9.6.78, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

Resolve designar Eunice Maria Starling, inscrição 91010, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Material e Manutenção, código DAI-111.2, do Hospital das Clínicas, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com a Portaria nº 404 de 16 de março de 1978. — *Francisco Cândido da Silva.*

RESOLVE conceder dispensa ao servidor RODRIGO FERREIRA ANDRADE, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Escola de Arquitetura, no Departamento de Análise Histórica e Crítica de Arquitetura, a partir de 01 de agosto de 1976.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 3.040, DE 13/NOVEMBRO/78

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

RESOLVE designar ALCENIR SOARES DOS REIS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe da Secretaria Geral, código DAI-111.2, do Instituto de Ciências Exatas, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02 de agosto de 1976.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 3062 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes, nº 1.506, de 09/06/78, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00/22507/78,

RESOLVE dispensar, a pedido, a servidora SELME LAMEIRA BRANCO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da UFMG, da Direção e Assistência Intermediária de Chefe de Secretaria, código DAI-111.2, a partir de 23 de outubro de 1978.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 3064 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09/06/78, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25-1736-77,

RESOLVE:

1º) Dispensar a servidora LUZIA MARTINS COSTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3 da Tabela Permanente da UFMG da Chefia de Secretário Administrativo do Conselho e Pesquisa, DAI-111.2, desta Universidade, a partir de 26 de outubro de 1978.

2º) Indicar a servidora CLARINDA GOMES DA SILVA, "pro-tempore", ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-NM-1006.1-"A", da Tabela Permanente, lotada na Reitoria da UFMG, para responder pela Chefia de Secretário Administrativo do Conselho e Pesquisa, DAI-111.2, desta Universidade, por insuficiência de servidor de cargo ou emprego de atribuições correlatas com a categoria funcional da referida chefia, fazendo jus ao valor estabelecido para a referida função de DAI, além de sua remuneração, vedada a prestação de serviços extraordinários.

FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 09/78

Dá nova redação ao Artigo 1º da Resolução nº 74, de 06 de abril de 1978.

A Diretoria do CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Sessão Plenária de 03 de dezembro de 1977,

CONSIDERANDO que pelo Artigo 16, Inciso IV, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e pelo Artigo 10, Inciso VII, do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, poderá o Conselho Federal criar e extinguir Conselhos Regionais e sub-Regionais, fixando-lhes a sede e jurisdição,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 74, de 06 de abril de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Criar Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis nos Estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Ceará, Amazonas, Rio Grande do Norte e Alagoas, que terão como sede a respectiva Capital.

Parágrafo Único - Os Conselhos que ora ficam criados, depois de devidamente instalados, terão jurisdição ainda sobre as seguintes regiões:

- a) O CRECI do Estado do Mato Grosso do Sul, que será designado por CRECI - 14a. Região, com sede em Campo Grande, terá jurisdição extensiva e provisória também no Estado de Mato Grosso e Rondônia;
- b) O Creci do Estado do Amazonas terá jurisdição também sobre o Acre e Roraima;
- c) O Creci do Estado do Pará, este criado através da Resolução nº 57/73, terá jurisdição também sobre o Maranhão e Amapá;
- d) O Creci do Estado do Ceará, terá jurisdição também sobre o Piauí;
- e) O Creci do Estado do Rio Grande do Norte terá jurisdição também sobre a Paraíba, e
- f) O Creci do Estado de Alagoas terá jurisdição também sobre Sergipe.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de novembro de 1978

EDMUNDO CARLOS DE FREITAS XAVIER

- PRESIDENTE -

(Nº 17503 - 27-11-78 - Cr\$660,00)

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 42 DE 27 de outubro 1978

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e

CONSIDERANDO a solicitação de recursos feita pelo Senhor Presidente do Conselho Regional de Economia da 7ª Região - DF, em sessão realizada em Brasília, nesta data;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada e o interesse do Conselho Federal no aparelhamento dos Conselhos Regionais para o eficiente desempenho de suas funções fiscalizadoras;

CONSIDERANDO suas disponibilidades orçamentárias no corrente exercício;

Art. 1º - Conceder ao Conselho Regional de Economia da 7ª Região - DF, o auxílio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) como reforço de seus recursos para a sua atuação institucional.

Parágrafo único - A despesa será atendida por dotação própria do orçamento deste exercício.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1978.

Jamir Zantut
Presidente
Ofício nº 3614/78

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RETIFICAÇÃO

Na TERCEIRA PARTE

DO CÓDIGO ELEITORAL publicada no D.O.U. de 14 de novembro de 1978 (Seção I, Parte II), pags. 6363 e 6364:

- 1. Art. 174: a) onde se lê: "qualquer integrante de chapa", leia-se, "qualquer delegado eleitor";
b) onde se lê: "prazo de 3 (três) horas", leia-se: "prazo de 1 (uma) hora".
2. Art. 177, Parágrafo único: onde se lê: "Na mesma reunião em que é dada posse aos conselheiros são compromissados os respectivos suplentes", leia-se: "Os suplentes serão compromissados nas sedes dos CORENs a que pertencem, mediante termo de compromisso remetido pelo Conselho Federal".
3. Art. 182: Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Assembléia dos Delegados Regionais ou pelo Presidente do Conselho Federal, conforme o Órgão em que ocorrerem.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 7ª Região

RESOLUÇÃO Nº JA-CRTA-7ª AR-066 DE 1978

O Presidente da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração 7ª Região, constituída pela Portaria nº 07-78 da Junta Administrativa Federal em 28 de janeiro de 1978, nos termos da Portaria MTB 3043 de 17 de janeiro de 1978.

Considerando as deliberações tomadas pelo Plenário desta Junta Administrativa Regional, na sessão realizada no dia 06 de novembro de 1978, resolve:

Art. 1º Atribuir registro na forma abaixo:

§ 1º - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4769-965:

- a) Registro Definitivo
Nº 9.101 - Luis Fernando Repsold Mororó;
Nº 9.102 - Paulo Cesar Romero Gonçalves;
Nº 9.103 - Celso de Carvalho Nóbrega;
Nº 9.104 - Paulo Sergio da Silva Flauto;
Nº 9.105 - Walmir Vasco Corrêa;
Nº 9.106 - Vander de Almeida Soares;
Nº 9.107 - Isabel Maria Mendes Arrábida Paes;
Nº 9.108 - Wellington de Oliveira Barros;

- Nº 9.109 - João Augusto Moreira;
Nº 9.110 - Maria Maronci Monte Braz;
Nº 9.111 - José Eduardo de Castro Silva;
Nº 9.112 - Mauricio Sapoznikow;
Nº 9.113 - Pedro Cipriano Prémoli;
Nº 9.114 - Sonia Carvalho de Oliveira;
Nº 9.115 - José Roberto Moretti Guedes;
Nº 9.116 - Ricardo Alberto Nogueira da Silva;
Nº 9.117 - Heloisa Helena Bessa Alves;
Nº 9.118 - Bernadete Maria Mill;
Nº 9.119 - Antenor Braga Leão;
Nº 9.120 - Antonio Cardoso;
Nº 9.121 - Jorge Afonso Vescovi;
Nº 9.122 - Mario Cesar de Oliveira Lessa;
Nº 9.123 - Nelde de Oliveira Gonçalves;
Nº 9.124 - Getulio Wallace de Aguiar;
Nº 9.125 - Ronaldo Pinto de Sá;
Nº 9.126 - Guilherme Moura Lhamas;
Nº 9.127 - Geraldo Herkenhoff Coelho;
Nº 9.128 - Jorge Luiz Moulin Ribeiro;
Nº 9.129 - Viro Castro Osório;
Nº 9.130 - Raul Brockmann de Oliveira;
Nº 9.131 - Maria Del Carmen Muñoz Gómez.
b) Registro Provisório (Válido pelo prazo de um ano)
Nº RP-3.083 - João Manuel Lôbo Esteves;
Nº RP-3.084 - Maria da Glória Vaz Pereira;

- Nº RP-3.085 - Antonio Mendes Pinheiro;
Nº RP-3.086 - Ney Sergio de Alencar Menezes;
Nº RP-3.087 - Herbert George Eggenstein;
Nº RP-3.088 - Roberto Pereira da Silva;
Nº RP-3.089 - Guilhermina de Queiroz Cruz;
Nº RP-3.090 - Roberto Ewald;
Nº RP-3.091 - Astrid Maria Camara Gomes;
Nº RP-3.092 - Maria da Graça Parga de Mattos;
Nº RP-3.093 - Teresinha Menezes Pires;
Nº RP-3.094 - Cesar Lopes Nunes;
Nº RP-3.095 - José Carlos Rabello de Matos Filho.
§ 2º - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei 4769-965 - Resolução CRTA nº 156 de 24 de outubro de 1978.
Nº 9.132 - Abílio Thomaz de Freitas.
Art. 2º - Conceder prorrogação de registro nos termos da legislação e normas vigentes, na forma abaixo:
Parágrafo único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei 4769-965:
Nº RP - Jorge Alberto Pacheco Carneiro, no período de 23-10-78 à 22-10-79.
Art. 3º - Conceder Registro Secundário, na forma abaixo:
Parágrafo único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei 4769-965:
Nº RS - 22 - John Daniel Landers.
Art. 4º - Conceder alteração do nome de solteira Caclida Soares Ferreira da Silva, registrada no CRTA 7ª Região, sob o nº 746, nos termos da Lei 4769-65; para o de casada Caclida Soares Esmeraldo, conforme Certidão de Casamento.
Art. 5º - Conceder, a pedido, por motivo de aposentadoria, cancelamento

de registro neste CRTA 7ª Região, na forma abaixo:
Parágrafo único - Pessoa Física - nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei 4769-965:
Sylvio Cunha - registrado no CRTA sob o nº 7238 e no CRTA 7ª Região sob o nº 2986.

Art. 6º - Conceder, a pedido, por motivo de não estar exercendo a profissão, cancelamento de registro nesta CRTA 7ª Região, na forma abaixo:
Parágrafo único - Pessoa Física - nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei 4769-965:
Rosa Maria de Mello Gonçalves - registrada no CRTA 7ª Região sob o número 5.391.

Art. 7º - Conceder registro como pessoa jurídica nos termos do Art. 15º da Lei 4769-965, combinado com o art. 12º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934-67:
PJ-400 - Bemoreira - Cia. Nacional de Utilidades;
PJ-401 - Vemareo Participações, Administração e Empreendimentos Limitada;

Nº PJ-402 - AGE - Assessoria Geral de Empresas Ltda.;
Nº PJ-403 - ISA - Estudos e Assistência Técnica Ltda.;
Nº PJ-404 - D. P. Desenvolvimento Fiscal Ltda.;
Nº PJ-406 - SACE - Serviços de Apoio e Consultoria Empresarial Ltda.

Art. 8º - A presente Resolução, entra em vigor nesta data.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 1978. - Antonio José de Pinho, Presidente.

(Ofício nº 1.632-78)

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias nos Estados do Paraná e Santa Catarina

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

Table with columns RECEITAS and DESPESAS. RECEITAS includes RENDA TRIBUTÁRIA (1.000.000,00), RENDA SOCIAL (600.000,00), RENDA PATRIMONIAL (450.000,00), RENDAS EXTRAORDINÁRIAS (204.000,00). DESPESAS includes ADMINISTRAÇÃO GERAL (385.000,00), CONTRIBUIÇÕES REGULAMENT. (400.000,00), ASSISTÊNCIA SOCIAL (479.000,00), OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS (81.000,00), ASSISTÊNCIA TÉCNICA (70.000,00), DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS (5.000,00). Totals: 2.254.000,00 vs 1.420.000,00.

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1978.

JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR PRESIDENTE, INIVALDO DOMÍNGOS CROCIETTI TESOUREIRO, JOSE ANDRAUS CONTADOR CRC-PR. 3046

PARECER DO CONSELHO FISCAL

APROVAMOS EM 12 DE OUTUBRO DE 1978

JOSÉ TOKARS 1º membro efetivo (Nº 17451 - 27-11-78 - Cr\$590,00), NIVALDO BORGES 2º membro efetivo, ELISIO TIÉPOLO 3º membro efetivo

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE VITÓRIA

RESUMO DA SUPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Table with column RECEITA. Renda Tributária (Cr\$ 2.580.000,00), Renda Social (Cr\$ 7.720.000,00), Renda Patrimonial (Cr\$ 840.000,00), Renda Extraordinária (Cr\$ 3.697.400,00). Total da Receita (Cr\$ 14.837.400,00)

DESPESA	
Administração Geral.....	Cr\$ 3.568.400,00
Contribuições Regulamentares.....	Cr\$ 1.032.000,00
Assistência Social.....	Cr\$ 2.707.800,00
Outros Serviços Sociais.....	Cr\$ 4.000.000,00
Total da Despesa.....	Cr\$ 11.308.200,00
APLICAÇÃO DE CAPITAIS.....	Cr\$ 3.529.200,00
	Cr\$ 14.837.400,00

Aprovada na Assembléia do dia 18 NOV 78

Vitória, 20 de Novembro de 1978

Heráclito Lopes Patrício
Presidente

Alvaro Coutinho Pimentel
Tesoureiro

Josely da Silva Falhano
Contador - CRC/ES 1.128

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA	
Renda Tributária.....	Cr\$ 3.120.000,00
Renda Social.....	Cr\$ 9.280.000,00
Renda Patrimonial.....	Cr\$ 1.764.000,00
Renda Extraordinária.....	Cr\$ 5.044.000,00
Total da Receita.....	Cr\$ 19.208.000,00

DESPESA	
Administração Geral.....	Cr\$ 4.945.400,00
Contribuições Regulamentares.....	Cr\$ 1.248.000,00
Assistência Social.....	Cr\$ 3.993.000,00
Outros Serviços Sociais.....	Cr\$ 5.824.950,00
Total da Despesa.....	Cr\$ 16.011.350,00
APLICAÇÃO DE CAPITAIS.....	Cr\$ 3.196.650,00
	Cr\$ 19.208.000,00

Aprovada na Assembléia do dia 18 NOV 78

Vitória, 20 de Novembro de 1978

Heráclito Lopes Patrício
Presidente

Alvaro Coutinho Pimentel
Tesoureiro

Josely da Silva Falhano
Contador - CRC/ES 1.128

(Nº17525 - 27-11-78 - Cr\$660,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de junho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve tornar sem efeito a admissão no emprego de Auxiliar de Entregagem, de que trata a Portaria nº 139, de 27 de setembro de 1978, tendo em vista a apresentação do respectivo Termo de Desistência e renúncia de admissão na candidata Eurides Alves de Lima (Ofício DP-DRA nº 1.367-78). — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 175, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III, parágrafo

único, e 102 item I, letra a, da Constituição Federal, a Lourdes Ferreira da Silva, Matrícula nº 2.097.599, no cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-1042, Classe B, Referência 32, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1.418-78). — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 176, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102 item I, letra a, da Constituição Federal, a Francisco Lopes da Silva, Matrícula número 2.350.190, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe A, Referência 03, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1.419-78). — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 177, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Por-

taria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Suple-

mentar deste Instituto, a partir de 21 de maio de 1978 a Armindo Mendonça de Simas, ocupante do cargo de Estatístico, Código TC-1.401.20-A, Matrícula nº 1.906.885 (Processo IAA-PA-884-78). — Alvaro Tavares Carmo.

Portaria nº 178 de 20 de NOVEMBRO de 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve tendo em vista o que consta do Memº DP/DRA Nº 188/78, tornar sem efeito as admissões dos candidatos de que tratam as Portarias ns. 63/77, 103/77 e 215/77, cujos nomes relacionamos a seguir:

Portaria nº 63, de 17/03/77

01. Angela Pereira Peixoto
02. Cláudio Guterrez
03. Eli da Silva Toledo
04. Geisa Martins da Silva
05. Georgette Yazbck
06. Hamilton Baptista Ferreira
07. Iracema Campista da Silva G. Barbosa
08. Luiz da Silveira
09. Maria Tavares Pereira
10. Marilene Gonzaga dos Santos
11. Mario Jorge Soares
12. Paulo Cesar do Carmo Peixoto
13. Paulo Roberto de Mattos Miranda
14. Rosa Maria Lopes Tolentino
15. Sergio Luiz Martins
16. Terezinha de Jesus Maia Machado
17. Ubirajara de Almeida
18. Zilda Braga Gomes
19. Zereio Alves de Moura
20. João Augusto Pinto da Silva (Inapto)
21. Maria Aparecida Braga (Inapta)
22. Sandoval Maciel Coutinho (Inapto)

Portaria nº 103, de 26/04/77

01. Celi Celestina Ramone
02. Denis de Oliveira Itabaiana
03. Maria Aparecida Piva

Portaria nº 215, de 17/10/77

01. Nilza Silva Diniz

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
- Presidente -

Portaria nº 179 de 20 de NOVEMBRO de 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve tornar sem efeito as admissões no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, de que trata a Portaria nº 140, de 27 de setembro de 1978, publicada no D.O.U. de 09/10/78, tendo em vista a apresentação dos respectivos Termos de Desistência e renúncia de admissão dos seguintes candidatos (Processo nº 15.406/78).

01. Helena Ferreira Lopes
02. Cida Martins de Oliveira
03. José Lopes Sobrinho
04. Aparecida Monteiro da Rocha
05. Irene de Oliveira Lopreto
06. Isilda Maria Gomes de Sá
07. Djalma Ribeiro Neto
08. Dulce Maria Dumas Damasio
09. Lourdes Aparecida de Sousa
10. Marcia Ferreira Albernaz
11. Umbelina Santos Reginaldo
12. Maria Aparecida Silvestes

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
- Presidente -

Portaria nº 180 de 20 de NOVEMBRO de 19 78

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve tendo em vista o que consta do Ofício GP-125/78, designar ANNA TEREZINHA DE JESUS SOUZA, Diretora do Departamento de Controle da Produção, ANTONIO SOARES FILHO, Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, PAULO TAVARES, Diretor do Departamento de Assistência à Produção e JOÃO ALBERTO WANDERLEY, Diretor do Departamento Financeiro, para, como representantes deste Instituto, juntamente com os representantes do Conselho Nacional do Petróleo (CNP), em caráter permanente, constituírem a Comissão destinada a estabelecer nova sistemática do escalonamento e comercialização do álcool carburante, em cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 82.476, de 23/10/1978.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
- Presidente -

Departamento do Pessoal

Portaria nº 122 de 14 de setembro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memorando DAP/DTIE Nº 56/78, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Tecnologista, Código NM-1018, Classe B, Referência 33, FILOMENO WELLINGTON GUALTER BARRETO ALENCAR, da função de Assistente da Divisão de Tecnologia Industrial e Engenharia do Departamento de Assistência à Produção, Código DAI-112.2, para o qual foi designado pela Portaria nº 223, de 17 de fevereiro de 1976.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 129 de 19 de setembro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memorando DAP/DTIE Nº 56/78, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar ARNÉ DE OLIVEIRA VALENTE, ocupante do cargo de Médico, Código NS-901, Classe B, Referência 39, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente da Divisão de Tecnologia Industrial e Engenharia do Departamento de Assistência à Produção, Código DAI-112.2,

em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais de Engenheiro ou Químico, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 130 de 19 de setembro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no *Diário Oficial da União* de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memorando DAP/DTIE Nº 56/78, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar FILOMENO WELLINGTON GUALTER BARRETO ALENCAR, ocupante do cargo de Tecnologista, Código NM-1018, Classe B, Referência 33, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Tecnologia Industrial da Divisão de Tecnologia Industrial e Engenharia do Departamento de Assistência à Produção, Código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais de Engenheiro ou Químico, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA P DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 59 — Designar o Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Código DAI-112.3, José Roberto Peniche Rodrigues, para substituir o Chefe do Departamento Financeiro, código DAS-101.2, em suas faltas e impedimentos.
Camilo Calazans de Magalhães.

Departamento de Pessoal

PORTARIAS DEPES DE 9 DE NOVEMBRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 43-78, de 3 de maio de 1978, resolve:

Nº 1568 — Exonerar, a pedido, do Quadro Permanente desta Autarquia, o funcionário Severino Trevisan, Agente de Portaria, Classe "B", Referência 8, Código TP.1202, lotado na Agência Regional de São Paulo. (Proc. DEPES n.º 1257, de 1978).

Nº 1569 — Exonerar, a pedido, do Quadro Permanente desta Autarquia, o funcionário Carlos Alberto Vinchon, Agente de Comercialização de Café, Classe "C", Código NM. 1022, Referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo. — (Proc. DEPES número 1006-78).

Nº 1570 — Exonerar, a pedido, do Quadro Permanente desta Autarquia, o funcionário Geraldo Cardoso da Silva, Agente Administrativo, Classe A, Código SA-801, Referência 24, lotado na Agência Regional de São Paulo. (Processo DEPES n.º 1005-78). — *Hugo Lutz Gurjão de Mello.*

PORTARIA DEPES. 1583-78

Rio, 9 de novembro de 1978.

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o que consta do Processo DEPES número 1544-78, resolve:

Declarar nula de acordo com o artigo 12 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, a Portaria DEPES número 1516, de 23 de outubro de 1978, na

parte em que concedeu indevidamente Progressão Funcional, a partir de 1º de agosto de 1978, a:

2 — Edson Alves Furtado, da Classe "B", referência 48, para a Classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código LT-8J-1103, da Tabela Permanente desta Autarquia, com aplicação do disposto no artigo 2.º do Decreto número 82.265, de 13 de setembro de 1978. — *Hugo Lutz Gurjão de Mello.*

PORTARIA DEPES. 1584-78

Rio, 9 de novembro de 1978.

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta do processo DEPES número 1544-78, resolve:

Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeito a partir de 1.º de agosto de 1978, a:

Edmundo Rieke, da Classe "B", referência 48, para a Classe "C", referência 49, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código SJ-1103, do Quadro Permanente desta Autarquia com aplicação do disposto no artigo 2.º do Decreto número 82.265, de 13 de setembro de 1978. — *Hugo Lutz Gurjão de Mello.*

PORTARIA DEPES DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

Nº 1594 — Remover da Administração Central para a Agência Regional do Rio de Janeiro, a servidora Ilka Esteves Pereira, Médico, Classe "B", Referência 47, e

Designá-la para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código — 111.2 — de Chefe da Seção de Assistência Médica e Social, daquela Agência. (Proc. DEPES 1473-78). — *Hugo Lutz Gurjão de Mello.*

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere o item 5.1, da Portaria P. 97, de 20 de dezembro de 1977, resolve:

N.º 1595 — Dispensar, o funcionário Doutor Orlando Cruz, Procurador Autárquico, classe "A", ref. 43, da função integrante das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.3, de Chefe da Procuradoria Regional da Agência Regional de São Paulo.

Designar o funcionário Doutor Mário Romiti, Procurador Autárquico, classe "B", ref. 49, lotado na Agência Regional de Santos, para o exercício da função integrante das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.3, de Chefe da Procuradoria Regional de São Paulo.

O Provedor de que trata esta Portaria terá caráter provisório, ficando o funcionário designado afastado pelo prazo de 90 (noventa) dias, da Chefia de que é atualmente titular ao exercício da qual automaticamente voltará, terminado esse período excepcional, percebendo as correspondentes diárias nesse interregno.

Vinte dias antes do término do prazo a que se refere o subitem anterior imediato o funcionário designado por esta Portaria deverá apresentar a Procuradoria Geral relatório circunstanciado sobre as condições em que encontrou o referido setor, na ocasião em que o assumiu, inclusive opinando a respeito do desempenho do Chefe que o antecedeu e oferecendo alternativas de indicação com referência ao que deverá sucedê-lo. — Hugo Luiz Gurjão de Mello.

(Ofício n.º 414-78).

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA Nº P-112-78, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

I — Designar Lourival Gregório da Silva, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, referência 24, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para substituir o Chefe da Seção de Custos e Taxas DAI-111.3, da Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Departamento de Comercialização em seus impedimentos legais eventuais ou temporários.

PORTARIA Nº P-113-78, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

I — Designar Tibério Costa Conte, Chefe da Divisão de Créditos e Incentivos, código LT-DAS-101.1, para substituir o Diretor do Departamento de Produção Agrícola, código LT-DAS-101.2 e seu substituto legal, em seus impedimentos, simultâneos, eventuais ou temporários.

PORTARIA Nº P-114-78 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

I — Dispensar Adailton Oliveira, Agente Administrativo, referência 30, código LT-SA-801.3 da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, da função de confiança de Secretário Administrativo do Departamento de Tecnologia Agrícola do Divisão de Tecnologia Agrícola do código DAI-111.1, para a qual foi designado pela Portaria P-57-77 de 1.6.77.

PORTARIA Nº P-115-78, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1977, e tendo em vista o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

I — Dispensar Roberto Coni Aguiar, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, da função de confiança de Secretário Administrativo, da Auditoria, código DAI-111.1, para a qual foi designado pela Portaria P-55-77 de 1.6.77.

PORTARIA Nº P-118-78 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

I — Designar Roberto Coni Aguiar, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo da Divisão de Tecnologia Agrícola do Departamento de Produção Agrícola, código DAI-111.1, vaga em virtude da dispensa de Adailton Oliveira.

PORTARIA Nº P-119-78, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

I — Designar Adailton Oliveira, Agente Administrativo, referência 30, código LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, na Auditoria, vaga em virtude da dispensa de Roberto Coni Aguiar.

PORTARIA Nº P-120-78, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e números 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

I — Dispensar Jorge de Oliveira, Agente Administrativo referência 33, código LT-SA-801.4, da Função de Confiança de Secretário Administrativo do Departamento de Produção Agrícola, código DAI-111.1, para a qual foi designado pela Portaria P-84-77 de 1.6.77.

PORTARIA Nº P-122-78, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1967, resolve:

I — Designar Jorge de Oliveira, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, referência 33, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo do Departamento de Administração, código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.718 de 23 de maio de 1977.

PORTARIA Nº P-123-78 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e o artigo 20 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

I — Dispensar Elizabeth Machado Tricário da função de Operacional Especializado do PROBOR, a partir de 6 de novembro de 1978, em virtude da supressão da referida função, na forma do disposto no item 5, da Portaria DASP nº 1.877 de 30.10.78, publicado no Diário Oficial da União de 6.11.78 — Seção I — Parte I.

TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 209

ESPÉCIE - Convênio que entre si fazem, o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Agricultura e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.

OBJETO - Dinamizar as atividades de Defesa Sanitária Animal e medidas de controle da Peste Suína Africana na área correspondente ao Polígono sócio-econômico da região cacaueira da Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.

VALOR - CR\$ 1.400.000,00 - (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

RECURSOS - Orçamento-Programa da CEPLAC, exercício de 1978, à conta da Sub-Unidade Programática 08.01 - Administração de Pesquisas - Elemento de Despesa 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes.

PRAZO - 1 (hum) ano, a partir da data da sua assinatura, prorrogável.

VIGÊNCIA - 22/11/78.

PARTES - José Haroldo Castro Vieira

José Guilherme da Motta.

(Nº 17523 - 27-11-78 - Cr\$370,00)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 210

ESPÉCIE - Convênio que entre si fazem as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS) e a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.

OBJETO - Cooperação mútua para realização de pesquisas, utilizando-se resíduos animais e agrícolas da Região Cacaueira da Bahia, visando a produção de biogás e biofertilizantes.

FUNDAMENTO LEGAL - Decreto nº 73.960, 18/04/74.

VALOR - SEM VALOR.

RECURSOS - NÃO ENVOLVE RECURSOS.

PRAZO - Indeterminado.

VIGÊNCIA - 10/11/78.

PARTES - Arnaldo Rodrigues Barbalho

Luiz Carlos Menezes

José Haroldo Castro Vieira.

(Nº 17524 - 27-11-78 - Cr\$370,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Resumo do contrato celebrado em 27 de outubro de 1978, entre o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, e a firma Construtora Parcat Ltda.

OBJETO - Construção da Entrada de Serviços e Centro Geral de Distribuição de Luz e Força.

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 13/78, de 19 de setembro de 1978.

VALOR - Cr\$ 725.415,00 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze cruzeiros).

RECURSOS FINANCEIROS - Recursos Próprios, atividade 0843.197.2031 - Manutenção do Ensino, Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, Nota de Empenho nº 1.938, de 27 de outubro de 1978.

PRAZO DE EXECUÇÃO - 90 (noventa) dias corridos a contar da entrega da Ordem de Serviço.

P/CEFET - PR

IVO MEZZADRI

P/EMPREENHEIRA

DIRETOR-GERAL

(Ofício Nº 985/78)

JORGE SELEME

DIRETOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/78

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONTRATADA: EMPRESAP - Empresa Prestação de Serviços do
Amapá Ltda.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSER-

VAÇÃO DOS PRÉDIOS E ÁREAS ABERTAS DE PROPRIEDADE
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº DA-32/78

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA - 08.44.031.2018.000
ELEMENTO: 3.1.3.2
EMPENHOS NºS 4380 a 4382 e 4403
4404/78VALOR: CR\$618.543,16 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL QUINHEN-
TOS E QUARENTA E TRES CRUZEIROS E DEZESSEIS CEN-
TAVOS) - mês de outubro/78
CR\$798.874,42 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL
OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUAREN-
TA E DOIS CENTAVOS) - a partir de novembro/78

PRAZO: HUM (1) ANO A PARTIR DE 1º.10.78 a 30.09.79.

ASSINATURAS: a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO, Reitor
p/ Contratantea) José Alves Braga - Sócio Diretor p/ Con-
tratada

TESTEMUNHAS: a) ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA

a) TEREZA DE JESUS DE CARVALHO SALDANHA
(Ofício Nº 1212/78)**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

INSTRUMENTO - Termo de Contrato nº 13/78-UFPb/ETA/HU, assinado
aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do a
no de 1978.PARTES - Universidade Federal da Paraíba e COINBRA-Comer-
cial e Instaladora Brasil Ltda.OBJETO - Fornecimento e montagem de bancadas em aço inox,
para a Unidade de Internação de Clínica Médica,
Obstétrica e Pediátrica, nos termos do Edital de
Tomada de Preços nº 018/78-ETA/HU.VALOR - O valor do Contrato é de Cr\$ 239.057,00 (DUZEN-
TOS E TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE CRU-
ZEIROS).

PRAZO DE EN-

TREGA - O prazo máximo para fornecimento e montagem do o
bjeto deste Contrato é de 75 (SETENTA E CINCO)
dias, a contar da assinatura do presente Contra-
to.PAGAMENTO - O pagamento será realizado à CONTRATADA, confor-
me o Cronograma Físico-Financeiro apresentado na
Proposta, e de conformidade com o item 10 do Edi-
tal de Tomada de Preços nº 018/78-ETA/HU.
(Nº 17526 - 27-11-78 - Cr\$440,00)**EDITAIS E AVISOS****MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONCORRÊNCIA — EDITAL
Nº 182-78**

Aviso de Anulação

De ordem do Senhor Diretor-Geral
do Departamento Nacional de Estradasde Rodagem (DNER), avisamos aos in-
teressados que por motivo de ordem
administrativa, a Concorrência refe-
rente ao Edital nº 182, para serviços de
terraplenagem, pavimentação e obras de
arte correntes, na Rodovia Avenida In-
ternacional, Trecho Vila do Chui —
São Miguel, marcada para o dia 9
(nove) do mês de outubro de 1978, às
10:00 horas, foi Anulada.Rio de Janeiro, 20 de novembro de
1978. — Eng. Salvan Borborema da
Silva — Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências.
Ofício nº 998-78

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A.
ELETRONORTE**

(subsidiária da ELETROBRÁS)

C.G.C. 00357038/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Cen-
trais Elétricas do Norte do Brasil S/A-ELETRONORTE para se reunirem
em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30 de novembro
de 1978, às 15:00 horas, na Sede Social da Empresa, no SRT/SUL, Qua-
dra 701, Conjunto "E", Bloco 1, nº 12 e Bloco 3 nº 130, nesta cidade,
a fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Apreciação do Balanço Intercalar de 30 de junho de 1978 assim como da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e dos Pareceres dos Auditores e do Conselho Fiscal;
2. Destinação do saldo da Conta de Lucros e Perdas apurado no fim do semestre;
3. Criação de mais um cargo de Diretor e alterações nos artigos 9º, 10, 12, 14, 16, 17, 22 e 27 do Estatuto Social;
4. Eleição para preenchimento de cargo vago de Diretor.

Brasília, 20 de novembro de 1978.

Raul Garcia Llano

Presidente

(Nº 17337 - 22-11-78 - Cr\$560,00)

(Nº 17374 - 22-11-78 - Cr\$280,00)

(DIAS, 24-27 e 29/11/78)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A. (TELEBRÁS)**

C.G.C. Nº 00336701/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃOFicam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem
em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da So-
ciedade, no SAS 6, Conjunto-Sede TELEBRÁS, Bloco 1, 10º andar, em
Brasília, Distrito Federal, dia 07 (sete) de dezembro de 1978, às
15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do capital autorizado de CR\$ 20 bilhões para CR\$ 70 bilhões;
2. Aprovação para compensar recursos do PIN utilizados em aumento de capital;
3. Autorização ao Conselho de Administração para proceder a incorporação de reservas, pela elevação do valor nominal da ação de CR\$ 1,20 para CR\$ 1,45;
4. Alteração do inciso X do art. 39, do inciso XI do art. 49 e do item 8 do inciso I do art. 50 do Estatuto Social.

Brasília (DF), de novembro de 1978

JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA

Presidente

(Nº 17439 - 23-11-78 - Cr\$240,00)

(Nº 17521 - 27-11-78 - Cr\$480,00)

(Dias, 27-28 e 29/11/78)